

ATO EXECUTIVO Nº 21/90

Institui Comissão de Informática na UERJ

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui COMISSÃO DE INFORMÁTICA, diretamente ligada à Reitoria, com o objetivo de formular as políticas e diretrizes que nortearão o processo de Informática da Universidade.

Art. 2º - A Comissão será constituída de sete membros indicados pelas Sub-Reitorias, DGA, CGP, CEPUERJ e HUPE.

Art. 3º - Compete à COMISSÃO:

- a) rever, atualizar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Informática;
- b) estabelecer critérios para a priorização do emprego dos recursos da Universidade, no atendimento aos projetos de Informática dos usuários;
- c) emitir parecer quando solicitada pelo Reitor ou pelo Núcleo de Informática;
- d) apreciar os planos de execução e metas propostas pelo Núcleo de Informática.

Art. 4º - São atribuições dos integrantes da COMISSÃO:

- a) representar a respectiva unidade acadêmica ou órgão administrativo junto à Comissão, em assuntos ligados a informática;
- b) atuar junto à respectiva unidade ou órgão, no sentido de levantar as necessidades de recursos computacionais e reportá-las à Comissão para fins de avaliação;
- c) atuar para que as necessidades dos usuários sejam atendidas dentro da disponibilidade de recursos.

Art. 5º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogados os atos normativos e de decisão administrativa anteriores, que tratem deste assunto, e demais disposições em contrário.

UERJ, em 03 de abril de 1990

Ivo Barbieri

Reitor